

## CONTRATO

3º Termo Aditivo - Contrato nº 66/2022 - SGA

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2022-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, André Luís Sant'Ana Ribeiro, e a EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida à Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba, São Paulo/SP, CEP: 06541-078, representada por Renata Nunes Ferreira, [REDACTED], com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento SIMP nº 19.09.02677.0008629/2025-70, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 66/2022-SGA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetos prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA do contrato original celebrado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de controle e gerenciamento da manutenção dos veículos que compõem a frota do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, incluindo o serviço de administração das despesas com o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais, produtos e serviços de toda ordem, referentes à manutenção preventiva e corretiva, que será executada por uma Rede Credenciada de oficinas, centros automotivos e concessionárias, visando atender às necessidades do Ministério Pùblico do Estado da Bahia e aumentar o valor global do contrato em **25%**, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 O prazo de vigência contratual indicado na CLÁUSULA OITAVA fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2025 até 30 de junho de 2026.

2.2 O valor global do contrato fica majorado em **25%** (vinte e cinco por cento), com efeitos imediatos, a contar da data da publicação do extrato do presente aditivo no Diário da Justiça Eletrônico.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

As modificações do objeto contratual implicam na majoração do valor global do contrato no montante de R\$ 196.875,00 (cento e noventa e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), correspondendo a 25,00% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratual original atualizado, que passa de R\$ 787.500,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) para R\$ 984.375,00 (novecentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

| VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO | VALOR ACRESCIDO | PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO | PERCENTUAL ACUMULADO DE ACRÉSCIMOS | VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO |
|----------------------------------|-----------------|-------------------------|------------------------------------|--|
| R\$ 787.500,00                   | R\$ 196.875,00  | 25,00 %                 | 25,00 %                            | R\$ 984.375,00                         |

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

| Cód. Unidade Orçamentária/Gestora | Ação (P/A/OE) | Região | Destinação de Recursos | Natureza da Despesa |
|-----------------------------------|---------------|--------|------------------------|---------------------|
| 40.101/0003                       | 2000          | 9900   | 100                    | 33.90.39            |

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo, inclusive no tocante a preços unitários e globais.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

**Ministério Público do Estado da Bahia**  
**André Luís Sant'Ana Ribeiro**  
 Superintendente de Gestão Administrativa

**EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

**Renata Nunes Ferreira**  
 Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA** - Usuário Externo, em 28/04/2025, às 15:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 29/04/2025, às 07:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1501354** e o código CRC **DC41CB96**.

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

**RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 066/2023 - SGA.** Processo SEI: 19.09.02349.0008511/2025-27. Parecer jurídico: 287/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Regidência Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 04.166.739/0001-29. Objeto contratual: Prestação de serviços de manutenção corretiva em mobiliários em madeira e em aço. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de maio de 2025 até 24 de maio de 2026. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.00.

**RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 066/2022 - SGA.** Processo: 19.09.02677.0008629/2025-70. Parecer Jurídico: 269/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de controle e gerenciamento da manutenção dos veículos que compõem a frota do Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, incluindo o serviço de administração das despesas com o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais, produtos e serviços de toda ordem, referentes à manutenção preventiva e corretiva, que será executada por uma Rede Credenciada de oficinas, centros automotivos e concessionárias, visando atender às necessidades do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contratual (Cláusula Oitava), por mais doze meses, a partir de 01 de julho de 2025 até 30 de junho de 2026, bem como majorar o valor global do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) em razão do acréscimo no montante de R\$ 196.875,00 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), modificando o valor global de R\$ 787.500,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) para R\$ 984.375,00 (novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

**RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2017- SGA.** Processo SEI: 19.09.02678.0010913/2025-03. Parecer Jurídico: 281/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Sra. Rosalina Cruz Costa. Objeto contratual: Locação de imóvel urbano para fins não residenciais. Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (três) anos, no período compreendido entre 01/05/2025 e 30/04/2028 e promover o reajuste do valor mensal. O preço mensal do aluguel passa de R\$ 2.194,21 (dois mil e cento e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) para R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), representando um aumento de 50,39% sobre o valor atualmente contratado. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Natureza da Despesa 33.90.36.

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

|   |
|---|
| PROCESSO DEFERIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: |
|---|

|                                |
|--------------------------------|
| ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO |
|--------------------------------|

| MATRÍCULA | REQUERENTE                           | PROCESSO                     | % RECONHECIDO | MÊS/ANO        |
|-----------|--------------------------------------|------------------------------|---------------|----------------|
| 354132    | FRANCISCO JOSE SANTOS BASTOS         | 19.09.48069.0010988/2025-02  | 5%            | novembro/2023  |
| 353622    | FRANCISCO FRANCA DE SOUSA JUNIOR     | 19.09.48070.0011019/2025-72  | 5%            | novembro/2018  |
| 354601    | LUANA DE JESUS BOMFIM                | 19.09.45105.0010863/2025-81  | 5%            | março/2025     |
| 354307    | HUMBERTO VIEIRA DA CRUZ FILHO        | 19.09.48069.0010973/2025-91  | 5%            | dezembro/2024  |
| 354675    | GABRIELA DOS SANTOS DE JESUS         | 19.09.01950.0010851/2025-79  | 5%            | março/2025     |
| 354665    | THAIS MARTINS SANTA BARBARA DA SILVA | 19.09.45201.0009942/2025-86  | 5%            | março/2025     |
| 354400    | GEICIANE SILVA DOS SANTOS            | 19.09.02995.0009911/2025-31  | 5%            | fevereiro/2025 |
| 354392    | FERNANDA SILVEIRA DA SILVA           | 19.09.45513.0009556/2025-20  | 5%            | fevereiro/2025 |
| 354403    | GUSTAVO PICHANI CELESTINO            | 19.09.01310.0008872/2025-87  | 5%            | fevereiro/2025 |
| 354539    | CAMILA SILVA BARRETO                 | 19.09.48455.0006402/2025-10  | 5%            | março/2025     |
| 354705    | PAULA MIRANDA SANTOS                 | 19.09.01314.0002676/2025-68  | 5%            | abril/2025     |
| 354625    | MATHEUS CERQUEIRA PEREIRA            | 19.09.480399.0011624/2025-18 | 5%            | março/2025     |
| 354606    | LUDMILA DA SILVA OLIVEIRA            | 19.09.45084.0008492/2025-54  | 5%            | março/2025     |

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### GABINETE

---

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 19.09.00855.0025485/2024-30 - Processo de Reparação de Danos ao Erário, instaurado através da Portaria nº 393/2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2024 - Decisão: O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe acolhe a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica e decide pelo ARQUIVAMENTO do processo, tendo em vista que o devedor realizou o resarcimento integral da dívida, mediante pagamento do valor de R\$ 1.766,62 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Salvador, 05/05/2025.

#### PORTRARIA Nº 210/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o fato narrado no expediente sob SEI nº 19.09.00855.0040845/2024-74 e, de acordo com o Parecer nº 853/2024, da Assessoria Técnico-Jurídica o qual acolho, com fulcro no art. 185, IV, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, resolve instaurar Processo Administrativo de Responsabilização para apurar a conduta da empresa MAGAZINE PODEROSO COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA CNPJ nº 46.264.947/0001-00, para apuração, por indícios de infração ao art. 155, I e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como constituir comissão processante para este fim, composta pelos servidores MARJORIE DA SILVA RIBEIRO SOUZA, que a presidirá; FLÁVIA LIMA FREITAS e GEISA MARIA CARDOSO FERREIRA, como membros; e ALEXANDRE ANDRADE MATOS, como suplente. A Comissão de Processo Administrativo ora constituída tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 25 de abril de 2025.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa

#### PORTRARIA Nº 228/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00855.0029891/2024-26, RESOLVE prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12/12/2024, o prazo do Processo de Reparação de Danos, constituído através da Portaria nº 491/2024, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 11/10/2024, convalidando os atos já praticados até a presente data.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 05 de maio e 2025.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa

#### PORTRARIA Nº 229/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00855.0026912/2024-28, RESOLVE prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25/03/2025, o prazo do Processo de Reparação de Danos ao Erário, instaurado através da Portaria nº 397/2024 SGA, publicada no DJE de 12/09/2024, convalidando os atos já praticados até a presente data.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 05 de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa

---

## DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

---

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 066/2022 - SGA. Processo: 19.09.02677.0008629/2025-70. Parecer Jurídico: 269/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de controle e gerenciamento da manutenção dos veículos que compõem a frota do Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, incluindo o serviço de administração das despesas com o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais, produtos e serviços de toda ordem, referentes à manutenção preventiva e corretiva, que será executada por uma Rede Credenciada de oficinas, centros automotivos e concessionárias, visando atender às necessidades do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contratual (Cláusula Oitava), por mais doze meses, a partir de 01 de julho de 2025 até 30 de junho de 2026, bem como majorar o valor global do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) em razão do acréscimo no montante de R\$ 196.875,00 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), modificando o valor global de R\$ 787.500,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) para R\$ 984.375,00 (novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

\*Retifica publicação constante da edição nº 3.801 do Diário da Justiça Eletrônico do dia 05/05/2025.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº BA-2025-CON-0001. Processo SEI/MPBA: 19.09.01104.0016099/2024-60. Parecer Jurídico: 449/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e SESC/BA Serviço Social do Comércio Administração Regional no Estado da Bahia. Objeto do Convênio: Disponibilização de serviços e atividades pelo SESC/BA. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 30/04/2025.

## CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 66/2022-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, e a EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida à Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba, São Paulo/SP, CEP: 06541-078, representada por **Renata Nunes Ferreira**, CPF/MF nº [REDACTED] com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento SIMP nº 19.09.02677.0011881/2023-39, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 66/2022-SGA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA do contrato original celebrado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de controle e gerenciamento da manutenção dos veículos que compõem a frota do Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, incluindo o serviço de administração das despesas com o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais, produtos e serviços de toda ordem, referentes à manutenção preventiva e corretiva, que será executada por uma Rede Credenciada de oficinas, centros automotivos e concessionárias, visando atender às necessidades do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O prazo de vigência contratual indicado na CLÁUSULA OITAVA fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2023 até 30 de junho de 2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

| Cód. Unidade Orçamentária/Gestora | Ação (P/A/OE) | Região | Destinação de Recursos | Natureza da Despesa |
|-----------------------------------|---------------|--------|------------------------|---------------------|
| 40.101/0003                       | 2000          | 9900   | 100                    | 33.90.39            |

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo, inclusive no tocante a preços unitários e globais.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Ministério P\xfablico do Estado da Bahia  
Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

**Renata Nunes Ferreira**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA** em 02/06/2023, às 11:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 05/06/2023, às 13:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0685227** e o código CRC **82E62607**.

| EMPRESA VENCEDORA                                  | CNPJ               | ITENS       | Nº DA ARP |
|--|--------------------|-------------|-----------|
| TECNO2000 INDUSTRIA E COMÉCIO LTDA -               | 21.306.287/0001-52 | 01, 02 e 04 | 06/2023   |
| BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI                  | 18.650.027/0001-95 | 03 e 06     | 07/2023   |
| LUIS CONFORTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS EIRELI | 16.422.504/0001-30 | 08 e 09     | 08/2023   |
| SUANE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVICOS EIRELI     | 18.422.504/0001-30 | 10          | 09/2023   |

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 066/2022 - SGA. Processo: 19.09.02677.0011881/2023-39. Parecer Jurídico: 385/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de controle e gerenciamento da manutenção dos veículos que compõem a frota do Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, incluindo o serviço de administração das despesas com o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais, produtos e serviços de toda ordem, referentes à manutenção preventiva e corretiva, que será executada por uma Rede Credenciada de oficinas, centros automotivos e concessionárias, visando atender às necessidades do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contratual (Cláusula Oitava), por mais doze meses, a partir de 01 de julho de 2023. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 078/2022- SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0009847/2023-74. Parecer jurídico: 343/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Verzzon – Administração de Serviços Ltda, CNPJ nº 07.815.993/0001-07. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de suporte administrativo e operacional a prédios públicos, em unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços de Editor de Vídeo e Operador de Audiovisual. Objeto do aditivo: Alterar a redação da cláusula 3ª para excluir o item 3.16 e alterar a redação dos itens 3.14 a 315; reajustar os valores dos postos de serviços, com base no INPC, de 12/2021 a 11/2022, com aplicação do percentual de 5,9744% sobre os insumos; revisar os valores dos postos de serviços em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, mediante majoração de 9% sobre os salários da categoria, implicando no incremento no montante de 8,55% do valor total dos postos. Em decorrência das majorações realizadas pelo aditivo, o valor global anual do contrato passa de R\$ 114.437,04 (cento e quatorze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatro centavos) para R\$ 124.217,04 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e dezessete reais e quatro centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 – DADM. Processo SEI: 19.09.02349.0021151/2022-43. Parecer Jurídico: Nº 299/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Ecoground Tecnologia Ltda, CNPJ: 15.096.281/0001-03. Objeto: Aquisição de 03 (três) catracas com sistemas eletrônicos de controle de acesso, e a realização dos serviços de instalação na Sede deste MPBA, localizada no bairro de Nazaré, na cidade de Salvador/BA. Valor: R\$ 48.213,54 (quarenta e oito mil duzentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos). Data da Autorização da Contratação: 05/06/2023. Dotação Orçamentária/ Gestora: 40.101.0003. Ação (P/A/OE): 3027. Região: 9900. Destinação dos Recursos: 100. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fundamento Legal: Art. 60, inciso I da Lei N° 9.433/2005.

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA N° 210/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o estabelecido nos artigos 84 e 85 da Lei 6.677 de 26 de setembro de 1994, resolve reconhecer a gratificação de adicional de tempo de serviço, para os servidores desta Instituição, conforme quadro abaixo:

| MAT | NOME                             | PROCESSO SEI Nº             | % RECONHECIDO | MÊS/ANO |
|-----|----------------------------------|-----------------------------|---------------|---------|
|     | OLIVIA VANAA AL-MEIDA FRANCO     | 19.09.02361.0008550/2023-88 | 5%            | 10/2022 |
|     | MARCOS SILVA ALVES               | 19.09.02025.0008376/2023-53 | 5%            | 10/2022 |
|     | LUIS AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS | 19.09.02353.0007791/2023-25 | 5%            | 03/2023 |
|     | IGOR RAMON SANTOS JESUS DA ROCHA | 19.09.02068.0008015/2023-32 | 5%            | 10/2022 |
|     | FRANCINETE RIBEIRO DA SILVA      | 19.09.45224.0006869/2023-26 | 5%            | 05/2023 |

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 05 de junho de 2023.

FREDERICo WELINGTON SILVEIRA SOARES  
Superintendente de Gestão Administrativa



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2022-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **André Luís Sant'Ana Ribeiro**, e a EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba, São Paulo/SP, CEP: 06541-078, representada por **Renata Nunes Ferreira**, CPF/MF nº [REDACTED], com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento SIMP nº 19.09.02348.0012875/2024-70, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 66/2022-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA do contrato original celebrado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de controle e gerenciamento da manutenção dos veículos que compõem a frota do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, incluindo o serviço de administração das despesas com o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais, produtos e serviços de toda ordem, referentes à manutenção preventiva e corretiva, que será executada por uma Rede Credenciada de oficinas, centros automotivos e concessionárias, visando atender às necessidades do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O prazo de vigência contratual indicado na CLÁUSULA OITAVA fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2024 até 30 de junho de 2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

| Cód. Unidade Orçamentária/Gestora<br>40.101/0003 | Ação (P/A/OE)<br>2000 | Região<br>9900 | Destinação de Recursos<br>100 | Natureza da Despesa<br>33.90.39 |
|--|-----------------------|----------------|-------------------------------|---------------------------------|
|  |                       |                |                               |                                 |

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo, inclusive no tocante a preços unitários e globais.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

|  |  |
|--|--|
| Ministério Pùblico do Estado da Bahia<br>André Luís Sant'Ana Ribeiro<br>Superintendente de Gestão Administrativa | EMPRESA PRIME CONSULTORIA E<br>ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA<br>Renata Nunes Ferreira<br>Representante Legal |
|--|--|



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA** em 04/06/2024, às 13:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 05/06/2024, às 19:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1086380** e o código CRC **1FE29CD4**.

---

## COMISSÃO DE CONCURSO PARA MEMBROS

---

ATO Nº 6, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, inciso II e VI, da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no § 9º do art. 5º da Resolução nº 29, de 25 de novembro de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público, tendo em vista a necessidade de atuação na fase de apreciação dos recursos referentes às provas orais, em decorrência da reabertura do prazo recursal, CONVOCA o Membro Suplente, Leila Adriana Vieira Seijo de Figueiredo, para atuação no período de 07/06 a 20/06/2024, em substituição ao membro titular Edvaldo Gomes Vivas.

Eu, Tiago de Almeida Quadros, Secretário da Comissão do Concurso, subscrevi.

Salvador, 07 de junho de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente da Comissão de Concurso

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

---

### DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

---

**RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.** Processo SEI nº: 19.09.01973.0011747/2024-60. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, Tribunal de Contas do Estado da Bahia, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, Ministério Público de Contas Junto ao TCE/BA, Ministério Público de Contas junto ao TCM/BA, Ministério Público de Alagoas, Tribunal de Contas e Ministério Público de Contas de Alagoas. Objeto do Termo: Cessão do “Painel de Transparência dos Festejos Juninos”. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data da sua assinatura, qual seja, 29/05/2024.

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 066/2022 - SGA.** Processo: 19.09.02348.0012875/2024-70. Parecer Jurídico: 277/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de controle e gerenciamento da manutenção dos veículos que compõem a frota do Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, incluindo o serviço de administração das despesas com o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais, produtos e serviços de toda ordem, referentes à manutenção preventiva e corretiva, que será executada por uma Rede Credenciada de oficinas, centros automotivos e concessionárias, visando atender às necessidades do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2024 até 30 de junho de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

**RESUMO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO.** Processo: 19.09.48132.0011143/2024-71. Parecer Jurídico: 279/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade Ibra de Minas Gerais - FIBMG, CNPJ nº 47.007.362/0001-78, mantida pelo Centro Educacional Ibra Ltda, CNPJ nº 47.007.362/0001-78. Objeto do Convênio: possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação ou pós-graduação, ofertados pela Instituição de Ensino, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

---

## PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

---

### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

---

#### 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

---

**EDITAL N° 203/2024 – Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem-terra e outros Grupos Vulneráveis - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS - 2º Promotor de Justiça**

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do art. 26º, da Resolução nº 006/2009, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo Nº IDEA 003.9.219284/2023, instaurado para apurar supostas vendas de unidades residenciais adquiridas através do Projeto Minha Casa Minha Vida.

Salvador, 03 de junho de 2024.

Grace de Menezes Campelo Apolonis  
Promotora de Justiça